

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.558/05

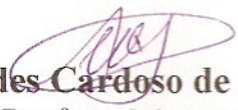
PIRACURUCA (PI), 24.11.2005.

“Torna de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Amigas dos Portadores de Deficiência de Piracuruca – AMADEPI, entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências”.

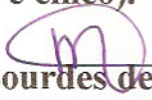
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE PIRACURUCA – PI, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Piracuruca, constituída em 31(trinta e um) de janeiro de 2005(dois mil e cinco), sediada nesta cidade na Av. Cel. Pedro de Brito, 1030, centro, registra no cartório do 1º Ofício desta Comarca no Livro de Registro de Títulos d Documentos, sob o nº de ordem 1.487, às folhas. 155/156, do livro B-12.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.558/2005. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2005(dois mil e cinco).


Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretária de A. de Finanças